

Bruxelas, 24 de setembro de 2025  
(OR. en, de)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2023/0232(COD)

---

---

12910/25  
ADD 1 REV 1

CODEC 1277  
ENV 849  
CLIMA 343  
AGRI 428  
FORETS 71  
RECH 393  
TRANS 389

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO  
relativa à monitorização e à resiliência do solo (Diretiva Monitorização  
do Solo) (**primeira leitura**)  
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota  
justificativa do Conselho  
= Declarações

---

#### Declaração da Alemanha

A Alemanha acrescenta à rejeição a seguinte declaração a exarar em ata:

A saúde dos solos é uma condição fundamental para numerosos serviços ecossistémicos, como o armazenamento de carbono, a filtragem e o depósito de água, bem como o tamponamento contra poluentes, para uma alimentação suficiente e saudável, o fornecimento de biomassa agrícola e florestal e o arrefecimento natural nas zonas urbanas. É urgente manter e, sempre que possível, melhorar a saúde dos solos, nomeadamente o teor de húmus e a biodiversidade do solo. Para tal, as condições locais em cada Estado-Membro são essenciais. Na opinião da Alemanha, a proposta de diretiva Monitorização do Solo acordada entre o Parlamento Europeu e a Presidência do Conselho não tem suficientemente em conta os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade e criaria encargos adicionais e estruturas duplas.

## **Declaração da Suécia**

A Suécia congratula-se com o facto de o texto de compromisso final salvaguardar, em grande medida, a flexibilidade e o controlo dos Estados-Membros. A Suécia reconhece que o artigo 11.º evoluiu substancialmente em consonância com a sua posição, mediante a supressão de princípios comuns de gestão sustentável juridicamente vinculativos e a supressão do anexo III.

No entanto, a Suécia mantém uma preocupação subjacente em relação à diretiva proposta. A Suécia continua a considerar que a proposta implicará custos adicionais em relação aos seus benefícios e não vê um claro valor acrescentado que justifique os encargos administrativos de um quadro comum de monitorização juridicamente vinculativo. A relação custo-eficácia do quadro de monitorização continua a ser incerta, e não há uma garantia de qualidade baseada em dados concretos de que o quadro proposto será viável e devidamente aplicável aos diferentes tipos de solos. A natureza transfronteiriça da saúde dos solos é limitada e adjacente à competência nacional.

O texto de compromisso final resulta numa diretiva mais próxima da posição da Suécia em comparação com a proposta da Comissão, pelo que a Suécia pode, num espírito de compromisso, aceitar o texto de compromisso final. No entanto, a Suécia sublinha as preocupações acima referidas, bem como o facto de não haver garantias de que o quadro funcionará na prática.

---